



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

DECRETO Nº 428/2022, de 1 de Agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONSELHEIRO LAFAIETE e autorização contida na Lei Municipal nº 6083/2021, de 22 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.112.445,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.122.1.2207-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	193	R\$ 45.000,00
	Recurso(s): 02.54.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.301.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	206	R\$ 200,00
	Recurso(s): 02.55.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.122.1.2207-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	193	R\$ 96.000,00
	Recurso(s): 02.54.0000	
21.000 - GABINETE E ASSESSORIAS		
21.001 - GABINETE E ASSESSORIAS		
21.001.4.122.1.2087-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	8	R\$ 6.060,00
	Recurso(s): 02.00.0000	
35.000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001.4.122.1.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	735	R\$ 20.085,00
	Recurso(s): 02.57.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	259	R\$ 1.880.000,00
	Recurso(s): 02.59.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.301.7.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	209	R\$ 65.100,00
	Recurso(s): 02.53.0000	

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor total de: R\$2.112.445,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete, 1 de Agosto de 2022.

Mario Marcus Leao Dutra
Prefeito Municipal